



Publicado e afixado no local de costume.
do Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 01 / 2026
WJL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargo efetivo.

A Prefeita do Município de Serrania - MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em rigorosa obediência à instigação de classificação do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, por meio do Decreto nº 2.313, de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Municipal;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em quarto lugar se encontra em gozo de licença-maternidade, afastada legalmente do exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 104, de 02 de julho de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), segundo o qual, estando o nomeado em licença legal na data da publicação do ato de provimento, o prazo para posse será contado a partir do término do respectivo impedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o direito à licença-maternidade, bem como a segurança jurídica do ato administrativo,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, nos termos que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 102, de 02 de julho de 2024 e alterações, no Quadro de Pessoal do Município de Serrania, MG, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 2.313 de 16/10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado



Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 01 / 2026
611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

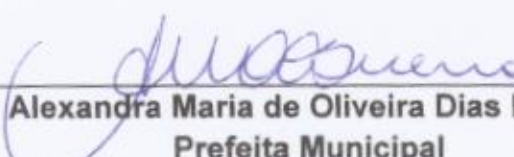
CNPJ: 18.243.261/0001-06

ADMINISTRATIVO, com os direitos e deveres da Classe I, Referência "INICIAL", da referida Lei Complementar.

Art. 2º Fica consignado que o prazo de 15 (quinze) dias contados da nomeação, para posse da candidata nomeada, ficará prorrogado até o término da licença-maternidade atualmente usufruída, passando a fluir a partir do encerramento do respectivo impedimento legal, nos termos do art. 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 104/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Serrania/MG, 13 de janeiro de 2026.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal


Thais Miguel Bertholucci de Melo
Candidata Nomeada